



**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 300**

INFORMAÇÕES do Executivo sobre diretrizes para as pessoas ostomizadas no transporte público municipal.

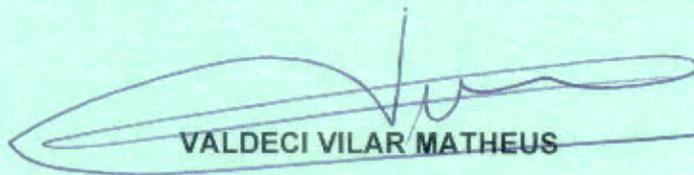


Considerando que as pessoas ostomizadas são reconhecidas, segundo o decreto presidencial nº 5.296/2004, como pessoas com deficiência física, e possuem direito ao passe livre em transporte coletivo, atendimento prioritário, entre outros direitos,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

- 1 - As pessoas ostomizadas possuem direito ao passe livre em Jundiaí?
- 2 - Qual procedimento para acesso ao benefício?
- 3 - Essas pessoas necessitam passar pela catraca do ônibus?

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2020.

  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
'Delano'